



0112/2016

24.10.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre o acesso ao emprego por parte das pessoas que sofrem de doenças neurológicas ou dor crónica

Marian Harkin (ALDE), Jeroen Lenaers (PPE), Daciana Octavia Sârbu (S&D), Jean Lambert (Verts/ALE), Ivo Vajgl (ALDE), Glenis Willmott (S&D), Biljana Borzan (S&D), Jana Žitňanská (ECR), José Blanco López (S&D), Eva Kaili (S&D), Jutta Steinruck (S&D), Elena Gentile (S&D), Heinz K. Becker (PPE), Brian Hayes (PPE), Roberta Metsola (PPE), Miroslav Mikolášik (PPE), Sirpa Pietikäinen (PPE), Sofia Ribeiro (PPE), Bogdan Brunon Wenta (PPE), Cristian-Silviu Buşoi (PPE), Karin Kadenbach (S&D), Merja Kyllönen (GUE/NGL)

Caduca no dia: 24.1.2017

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre o acesso ao emprego por parte das pessoas que sofrem de doenças neurológicas ou dor crónica¹

1. As doenças neurológicas e a dor crónica são dois dos principais motivos de baixa médica por doença prolongada e a sua incidência tem vindo a aumentar, à medida que a população ativa da Europa envelhece;
2. Existe um conjunto generalizado de boas práticas para manter e integrar no mercado de trabalho as pessoas que sofrem de doenças crónicas;
3. A integração destas pessoas no mercado de trabalho é benéfica do ponto de vista socioeconómico;
4. A Comissão é instada a utilizar as recomendações específicas por país do Semestre Europeu para incentivar os Estados-Membros a desenvolverem ações eficazes em termos de custos com vista à reabilitação das pessoas que padecem de doenças crónicas e à sua manutenção e reintegração no mercado de trabalho;
5. A Comissão (DG SANTE, DG EMPL, DG REGIO e DG ECFIN) é exortada a colaborar na consolidação e na aplicação coerente de legislação da UE que assegure a igualdade de acesso ao emprego por parte das pessoas acometidas por doenças neurológicas ou dor crónica;
6. A Comissão é convidada a colaborar estreitamente com os Estados-Membros e os respetivos parceiros sociais a fim de clarificar os direitos dos doentes, desenvolver ações bem-sucedidas de adaptação do local de trabalho e reintegração (como, por exemplo, horários de trabalho flexíveis) e promover o financiamento destas medidas através do Fundo Social Europeu;
7. A Comissão e o Conselho são, por isso, instados a incentivar os Estados-Membros a reconhecerem que é necessário um diagnóstico correto e precoce destas doenças crónicas, bem como um tratamento e uma gestão adequados, para que as pessoas que delas padecem beneficiem de igualdade de oportunidades de emprego;
8. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que o compõem, é publicada em ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos destinatários, sem vincular o Parlamento.